

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 10 de setembro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2008/2334

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade de RANIERI FERES DOELLINGER, na qualidade de DRI do BANESTES S.A., por eventual infração ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 3º da Instrução CVM nº 358/02; de ROBERTO DA CUNHA PENEDO, na qualidade de Presidente do BANESTES S.A., por eventual infração ao parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02; e de JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do BANESTES S.A., por eventual infração ao §1º do art. 155 da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 8º da Instrução CVM nº 358/02.

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado

Acusados	Advogados
José Teófilo Oliveira	Dr. Aluizio Napoleão e outros
Ranieri Feres Doellinger	Dr. Aluizio Napoleão e outros
Roberto da Cunha Penedo	Dr. Aluizio Napoleão e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº. RJ2008/2334 por JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA, RANIERI FERES DOELLINGER e ROBERTO DA CUNHA PENEDO.

Considerando que o referido prazo de defesa vence em 16/09/2008, concedo a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, fixando-se o novo prazo para apresentação de defesa em 17/10/2008.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2008.

Elizabeth Lopez Rios Machado

Superintendente de Relações com Empresas